

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 116/1979 de 18 de Dezembro

O Governo Regional reunido em 5 de Dezembro de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretario Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional das Finanças no montante global de 557 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 5 de Dezembro de 1979. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.